

CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefones: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com ligante asfáltico CAP 50/70, com entrega no Município de Sena Madureira/AC, destinada à execução de serviços de pavimentação, recuperação da malha viária, manutenção preventiva e corretiva, conservação de vias públicas e operação tapa-buracos em ruas, avenidas e demais logradouros públicos municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com ligante asfáltico CAP 50/70, com entrega no Município de Sena Madureira/AC.	Tonelada	2.212		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: 90 (noventa) dias.

Local e data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pela cotação

**SENADOR GUIOMARD**

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD  
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 094, DE 06 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO, a servidora MARIA AUCILENE PEREIRA AVELINO COSTA, matrícula nº 2258, servidora do quadro efetivo no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação do município de Senador Guiomard.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre, 06 de julho de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
 Prefeita de Senador Guiomard

**TARAUACÁ**

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066, DE 17 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor municipal de Tarauacá a Assembleia Legislativa do Estado do Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 351/2026 da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor MARIA GABRIELA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 8319, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, para exercer suas atividades junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 07 meses e vinte e 27 dias, a contar de 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor continuará

sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
 Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067, DE 01 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO Do CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO MÍDIÁTICA, EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARAUACÁ – ACRE, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município, consoante com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documento normativo que orienta os currículos da Educação Básica;  
 CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a inclusão digital, o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da educação midiática crítica e responsável entre os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Implementação da Educação Midiática, Educação Digital e Computação na Rede Municipal de Ensino de Tarauacá, a ser desenvolvida progressivamente em todas as etapas da Educação Básica.

Art. 2º A implementação de que trata este Decreto terá como objetivos:

- I – Desenvolver competências digitais essenciais aos estudantes;
- II – Promover o uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais;
- III – fortalecer a educação midiática, estimulando a análise crítica das informações, notícias, mídias e conteúdos digitais;
- IV – Fomentar a inclusão digital dos estudantes, professores e gestores;
- V – Desenvolver habilidades relacionadas ao pensamento computacional, programação, resolução de problemas e inovação;
- VI – Preparar os estudantes para o exercício da cidadania digital.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, – SEME será responsável pela coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da implementação desta política.

Art. 4º A implementação curricular observará os três eixos estruturantes da BNCC Computação:

- I – Pensamento Computacional;
- II – Mundo Digital;
- III – Cultura Digital.

Art. 5º A Educação Midiática deverá contemplar, entre outras ações:

- I – identificação e combate à desinformação;
- II – Leitura crítica de conteúdos digitais;
- III – produção ética e responsável de conteúdos midiáticos;
- IV – Uso consciente das redes sociais e plataformas digitais;
- V – Respeito à privacidade

Art. 6º Compete à SEME:

- I – Revisar e adequar o Referencial Curricular;
- II – Promover formação continuada para professores e gestores escolares;
- III – elaborar orientações pedagógicas específicas para Educação Midiática e Computação;
- IV – Buscar parcerias institucionais para ampliação da conectividade e dos recursos tecnológicos;
- V – Acompanhar a implementação

Art. 7º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos – PPPs, Regimentos Escolares e Planos de Ensino às disposições deste Decreto

Art. 8º A implementação observará as especificidades das escolas urbanas, rurais do Município de Tarauacá, respeitando os contextos socioculturais e as condições de infraestrutura tecnológica existentes.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementadas por recursos oriundos de programas federais, estaduais e parcerias institucionais.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Educação -SEME expedirá normas comple-

mentares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o Ofício PRESI nº 941/2026, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio do qual solicita a prorrogação da cessão de servidores municipais para permanecerem à disposição da Comarca de Tarauacá, visando à continuidade das atividades essenciais da prestação jurisdicional; CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da cooperação institucional entre o Município de Tarauacá e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre; DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de julho de 2026, a cessão dos servidores abaixo relacionados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para permanecerem à disposição do Juízo da Comarca de Tarauacá, com ônus para o órgão de origem:

- I – Elivania Maia Costa;
- II – Vilcilene Machado;
- III – Gilmar Gomes de Oliveira;
- IV – Leidiane Coelho Correia;
- V – Gilcimar do Nascimento Nobre.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto ocorrerá com ônus para o Município de Tarauacá, permanecendo os servidores vinculados ao seu regime jurídico de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a cessão de servidor municipal de Tarauacá ao Governo do Estado do Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 3005/2026/CASACIVIL da casa civil do Estado do Acre.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora NONATA RODRIGUES ARMES, matrícula nº 8706, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, para exercer suas atividades junto ao Governo do Estado do Acre, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, compreendendo 01/07/2026 a 01/07/2027.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a cessão de servidoras do quadro de pessoal do Município de Tarauacá à Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, por meio do Ofício nº 959/2026/FEM;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2557/2026/CASA CIVIL, por meio do qual o Governo do Estado do Acre solicita manifestação e providências quanto à cessão das servidoras municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação institucional entre o Município de Tarauacá e o Estado do Acre para fortalecimento das ações culturais e educacionais desenvolvidas pela Biblioteca Pública Estadual Ancelmo Marinho Lessa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidas à Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, para exercerem suas atividades junto à Biblioteca Pública Estadual Ancelmo Marinho Lessa, as seguintes servidoras pertencentes ao quadro efetivo do Município de Tarauacá:

- I – Raimunda Ilca Frota de Azevedo, matrícula nº 7524, ocupante do cargo de Professora Nível II – 30 horas;
- II – Ana Elizabeth Jerônimo Moura, matrícula nº 135, ocupante do cargo de Professora Nível II – 30 horas;
- III – Maria Socorro Pessoa da Silva, matrícula nº 249, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o órgão de origem, permanecendo a remuneração das servidoras sob responsabilidade do Município de Tarauacá.

Art. 3º A cessão vigorará até 31 de dezembro de 2028, podendo ser encerrada antes desse prazo por interesse da Administração Pública ou mediante solicitação de qualquer dos órgãos envolvidos, observadas as formalidades legais.

Art. 4º Durante o período da cessão, as servidoras permanecerão vinculadas ao quadro de pessoal do Município de Tarauacá, preservados todos os direitos e vantagens inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de sua assinatura.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEME  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“Institui a Política do Programa Escola em Tempo Integral, para as Unidades Escolares, do Sistema Municipal de Ensino de Tarauacá, Acre.

A Secretaria Municipal de Educação, cidade de Tarauacá - AC, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 34, parágrafo segundo, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, da Portaria MEC nº 1.168 DE 02 de dezembro de 2024, da Resolução CEE/AC nº 538/2024 e na Lei PME nº 848 de 23 de junho de 2023, cuja meta 6 é aumentar a jornada escolar e manter os estudantes nas unidades de ensino, conforme segue:

Art. 1º - Fica estabelecida a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral nas instituições do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade de favorecer a formação completa e aprimorar a aprendizagem de crianças e jovens, por meio do aumento de períodos, ambientes e oportunidades educativas. Assim, as Unidades Escolares devem especificar no Plano de Atendimento da Escola, que será elaborado a partir do Projeto Político Pedagógico, a ser revisado em todas as unidades escolares.

I - As atividades serão conduzidas pela escola, com uma carga horária semanal de 35 horas.

II - As instituições de ensino proporcionarão quatro atividades de apoio pedagógico/estudos guiados, incluindo quatro voltadas para Leitura e interpretação de textos e três para Matemática, somando três horas para cada área. Estão previstas quatro atividades esportivas, três de Cultura e saberes em arte e três de Educação para a vida e cidadania, totalizando 15 horas.

III - Os componentes complementares a serem abordados na Educação Integral devem pertencer aos Temas Transversais Contemporâneos, à BNCC e ao DCRM, que serão selecionados pela escola, em conformidade com o artigo 1º mencionado anteriormente.

IV- As escolas devem atender os alunos que apresentam dificuldades na alfabetização ou letramento, conforme os resultados de avaliações internas e a proposta do Programa Escola em Tempo Integral.

V- As turmas devem ser formadas por no máximo 20 alunos, conforme o acórdão do programa com o Ministério da Educação e Cultura – MEC.

VI - O regime de Tempo Integral deve ser cumprido, com um mínimo de sete horas diárias, incluindo o atendimento no horário oposto dos alunos. A responsabilidade de fornecer merenda adicional a esses estudantes cabe ao muni-

cípio, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e complementação do município.

VII - Os ambientes e locais escolares são partes essenciais do processo de ensino, fundamentando-se nas interações que envolvem ensino e aprendizagem.

VIII - A carga horária diária será estendida com a implementação de atividades de Acompanhamento Pedagógico, Cultura e Artes, Esporte e Lazer, Cultura Digital, Meio Ambiente, Práticas de Prevenção à Saúde, Promoção da Saúde e Alimentação Saudável. Isso visa permitir que os alunos identifiquem, respeitem, valorizem e atuem nas várias dimensões do desenvolvimento humano (cognitivas, físicas, sociais, emocionais, culturais e políticas) por meio da mobilização e integração com diferentes espaços, instituições sociais e períodos educativos.

IX - As ações podem ser realizadas dentro do ambiente escolar, conforme a disponibilidade da instituição e com a supervisão pedagógica dela, ou em locais externos, utilizando instalações públicas e formando parcerias com órgãos e instituições da comunidade local.

X - O currículo das Escolas Integrais de Tempo Integral é organizado em Ciclos de Formação Humana e suas várias referências, com a estrutura escolar fundamentada nos ciclos do desenvolvimento humano, considerando suas interações. A matriz curricular abrange áreas do conhecimento de forma multidisciplinar, global e interdisciplinar. Trata-se de um processo que envolve um conjunto de ações e reflexões, possibilitando a obtenção de conhecimento em contextos reais relacionados às interações sociais, políticas, culturais e intelectuais.

XI - A Escola Municipal Ademar de Oliveira se tornará a instituição referência na criação das Escolas de Tempo Integral na cidade de Tarauacá, que ocorrerá do primeiro ao quinto ano, com a chance de se estender para outras escolas em um futuro próximo.

Art. 2º Entre os objetivos estão:

I - Auxiliar na melhoria do aprendizado por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educacionais;

II - Proporcionar tempo e espaço para a livre criação e a divulgação de suas culturas, valorizando e reconhecendo conhecimentos, habilidades e emoções que se manifestam por meio do universo simbólico e artístico;

III - Ajudar na diminuição da evasão escolar, da reprovação e da distorção idade/série, por meio de ações pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral dos indivíduos;

IV - Incentivar o desenvolvimento da sensibilidade, percepção e expressão de crianças e adolescentes nas áreas artísticas, literárias e estéticas, conectando o ambiente escolar à diversidade cultural do Brasil, promovendo sensibilidade, leitura e criatividade nas atividades escolares;

V - Auxiliar no enfrentamento dos diversos desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade enfrentam, visando, assim, a constante melhoria na qualidade da aprendizagem e no bem-estar desses jovens, conforme estipulado no Estatuto da Criança e do Adolescente (1997) em seu artigo 5º e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);

Art. 2º Entre os objetivos estão:

VI - Fomentar a conexão entre a escola, as famílias e a comunidade, por meio de ações que busquem a responsabilidade e a interação com o processo educativo, ligando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

VII - Incentivar a cultura de paz e a não violência no ambiente escolar e nas áreas comunitárias, além de reduzir os efeitos da vulnerabilidade social;

VIII - Reconhecer e assegurar os direitos de aprendizado e desenvolvimento integral conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para diferentes fases, modalidades e para todos os alunos, levando em conta suas necessidades individuais e coletivas de aprendizado;

IX - Estimular as diversas maneiras de implementar a Educação Integral, considerando as particularidades, potencialidades, limitações e contextos dos indivíduos, da comunidade escolar e do território.

Art. 3º As instituições educacionais cobertas pela Política Municipal de Educação Integral funcionarão em jornada integral com um mínimo de 07 (sete) horas diárias:

I - Atividades complementares em diversas linguagens, realizadas nos espaços de aprendizado na forma de oficinas e projetos;

Art. 4º Para a realização das atividades pedagógicas, além da equipe de gestão composta pelo Diretor, Coordenador de Ensino e Coordenador Pedagógico, as escolas poderão contar com professores referência e com docentes nos ambientes de aprendizado, também conhecidos como professores monitores, conforme necessário.

Art. 5º A presença e o progresso dos alunos nas atividades de Educação Integral deverão ser avaliados e acompanhados pelos responsáveis: professores, coordenadores e gestores escolares.

Art. 6º A implementação desta política deve levar em conta a adequação da infraestrutura, capacitação dos profissionais e ajuste do currículo.

Art. 7º Os alunos inscritos nas escolas que oferecem atendimento em tempo integral devem cumprir a carga horária proposta pela instituição.

Art. 8º Os custos necessários para a aplicação desta lei serão cobertos pelo Pacto estabelecido entre o Município de Tarauacá e o Governo Federal por meio do MEC.

Art. 9º O cronograma de aplicação e o plano de implementação da Educa-

ção em Tempo Integral será desenvolvido pela Secretaria de Educação, pela Coordenação Pedagógica Escolar e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 10º - O Programa contará com uma Coordenação Geral que supervisionará a execução, o planejamento e o acompanhamento do programa nas Unidades escolares, além de manter comunicação com a Secretaria da Educação.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação será encarregada de garantir o funcionamento, a supervisão, a avaliação e a formação contínua dos professores e gestores escolares.

Art. 11 - É estabelecida a formação do Comitê Estratégico de Monitoramento e Avaliação do Programa de Estímulo à Implantação de Escolas em Tempo Integral, que será formado pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação;

II - Diretor Pedagógico;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - Representante do Conselho do FUNDEB;

V - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;

VI - Representante do Fórum Municipal de Educação;

Art. 12 - As atividades complementares nas instituições de ensino serão realizadas pelos seguintes profissionais:

I - O Coordenador da Escola, que ficará encarregado de organizar e coordenar as atividades na instituição, de fomentar a interação entre a escola e a comunidade, de fornecer informações sobre o progresso das atividades para fins de supervisão e de alinhar o Programa ao Projeto Político Pedagógico - PPP da escola;

II - Professor Referência, que terá a responsabilidade de conduzir as atividades de Acompanhamento Pedagógico, a interpretação de textos e as aulas de matemática;

III - Monitor/Orientador, que será encarregado de executar as três atividades que compõem os campos integradores definidos pela escola.

Parágrafo Único: os professores referências poderão aumentar sua carga horária, oferecendo aulas de reforço para alunos com dificuldades de aprendizagem ou desempenho que não foram beneficiados pela ampliação da jornada escolar ou pelas atividades escolhidas pela escola.

Art. 13 - Este regulamento passa a valer a partir da data em que for publicado. Tarauacá/Acre, 13 de junho de 2025.

Carlos Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 859, DE 01 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a CARLOS AUGUSTO ASSEN FELIX, 02 (duas) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Mancio Lima - AC, para participar da oficina de Planejamento Estratégico para implementação da Rota de Café, que ocorreu no período de 23/06/2026 a 25/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 860, DE 01 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a FRANCISCO ADSON LEITE DA SILVA, 02 (duas) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Mancio Lima - AC, para participar da oficina de Planejamento Estratégico para implementação da Rota de Café, que ocorreu no período de 23/06/2026 a 25/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 861, DE 01 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a FRANCISCO GOMES FERREIRA , 02 (duas) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco - AC, para realizar revisão da caminhonete da secretaria, que ocorreu no período de 25/06/2026 a 27/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 862, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 268/2026, com vigência de 25/06/2026 a 25/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica MS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços remanescentes para conclusão de escola, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90009/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.963/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) José Francisco Sena de Souza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 863, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de

Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, com vigência de 07/04/2026 a 07/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitas), decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 721/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Murilo Casimiro Marçal

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Diretor de Processos de Licitação

Matrícula nº: 12495

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Pedro Henrique Furtado Pereira

Cargo: Coordenador de Protocolo

Matrícula nº: 12924

Fiscal Suplente: Iruan Silva Sampaio

Cargo: Coordenador de Logística e manutenção de Sistema de Informação

Matrícula nº: 12850

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021,

o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 866, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 257/2026, com vigência de 18/06/2026 a 18/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, decorrente do Pregão Eletrônica nº 90004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.844/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Ana Caylla Mendes da Silva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Rosineide da Silva Sacramento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 867, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 249/2026, com vigência de 27/05/2026 a 27/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SDMNET INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação por lote de empresa especializada para

o fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.719/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleisson de Araújo Feitosa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) José Claudenilce de Mendonça Paiva

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 868, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 515, de 15 de abril de 2026, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 251/2026, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar RAMOM PREST DA SILVA CRUZ em substituição ao servidor MARIA CLEMILDA DE AMORIM BRITO.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 515/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 869, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 047/2026, com vigência de 10/02/2026 a 10/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica W ANDRADE SAILVA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90028/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.704/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 870, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 265/2026, com vigência de 24/06/2026 a 24/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica E. P. FERREIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de comunicação e produção audiovisual, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90012/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.837/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Katriel Alves Viana

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Juan Kevin Quirino Cardoso

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 871, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legis-

lação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 264/2026, com vigência de 23/06/2026 a 23/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SV NOGUEIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente do tipo mobiliário, equipamentos, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 850/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 872, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 203/2026, com vigência de 27/04/2026 a 27/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TRANS ACREANA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres, equipamentos, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.282/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Terezinha Cacau Avelino

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Anayara Teixeira de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 873, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 260/2026, com vigência de 23/06/2026 a 23/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica T. C. OLIVEIRA- EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente do tipo mobiliário, equipamentos, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 850/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 874, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 261/2026, com vigência de 23/06/2026 a 23/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica D. L. RAMOS-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente do tipo mobiliário, equipamentos, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 850/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 875, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 263/2026, com vigência de 23/06/2026 a 23/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente do tipo mobiliário, equipamentos, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 850/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 876, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 262/2026, com vigência de 23/06/2026 a 23/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica DREAM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente do tipo mobiliário, equipamentos, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 850/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 877, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 218/2026, com vigência de 06/05/2026 a 06/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica ANDREIA C.M. DE ALMEIDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de consultoria na gestão e atenção básica em saúde, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.074/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Bruna Lima Oliveira  
II. Fiscal Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 878, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 312/2025, com vigência de 03/10/2025 a 03/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA- LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados, na realização de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.233/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Bruna Lima Oliveira  
II. Fiscal Titular: Senhor(a) Tania Maria Barbosa do Ó

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 879, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 108/2025, com vigência de 15/07/2025 a 15/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica RM CONSTRUÇÕES - LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.137/2023:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento  
II. Fiscal Titular: Senhor(a) Gleisson Araújo Feitosa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 880, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 296/2025, com vigência de 23/09/2025 a 23/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica FONTE SERRA DO DIVISOR, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.750/2023:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 881, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 005/2025, com vigência de 16/01/2026 a 16/01/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica ACREAR COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção Preventiva e Corretiva, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.596/2023:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Márcia Souza Feitoza Motta

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Gleisson Araújo Feitosa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 882, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 185/2025, com vigência de 18/08/2025 a 19/08/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMILIA- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de exames médicos em ultrassonografia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.325/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Bruna Lima Oliveira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 883, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 161/2025, com vigência de 18/08/2025 a 19/08/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMILIA- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de consultas especializadas em diversas especialidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.349/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 884, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 152/2025, com vigência de 10/09/2025 a 10/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DECORP-LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a elaboração, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, decorrente do Dispensa de Licitação nº 035/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.993/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Khalil Nathã Gomes de Oliveira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 885, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 310/2025, com vigência de 10/09/2025 a 10/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, FL – LTDA cujo objeto é a cessão, por locação de 10(dez) licenças de uso simultâneo da plataforma eletrônica Traz Valor, decorrente do Dispensa de Licitação nº 037/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.469/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Roberto Rodrigues de Olinda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Gleisson Araújo Feitosa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 886, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 330/2025, com vigência de 07/10/2025 a 07/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, G PEIXOTO EMPREENDIMENTOS- LTDA cujo objeto é a contratação, por lote, de empresa especializada na execução de manutenção da frota veicular e de máquinas da Administração, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.770/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Roberto Rodrigues de Olinda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Gleisson Araújo Feitosa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 887, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de fomento nº 01/2025, com vigência de 21/10/2025 a 21/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ACA- ASSOCIAÇÃO CÃO AMIGO cujo objeto é a subsídio de ações de acolhimento, tratamento, controle populacional e manejo sanitário de cães em situação de vulnerabilidade, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025, Processo Administrativo de nº 5.579/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Lis Silva Aragão

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Khalil Nathã Gomes de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 888, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 395/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DREAM- LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ar condicionado Split Hi- Wall, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90034/2025, Processo Administrativo de nº 5.551/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 889, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 475/2025, com vigência de 22/12/2025 a 22/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, BELLAN VEÍCULOS cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de ambulância tipo-A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90038/2025, Processo Administrativo de nº 6.230/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 890, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 081/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramen-

to da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 891, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 082/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, BELMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 892, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 083/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 893, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 084/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, IMED MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 894, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 085/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, KASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 895, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 086/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 896, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 087/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, N F SOUZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 897, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 088/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 898, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 089/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, NOVASUL COM. PRODUTOS HOSPITALARES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo Administrativo de nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 899, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 090/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Cremilda Brito de Amorim

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 900, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 091/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, IMED MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Cremilda Brito de Amorim

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 901, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legis-

lação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 092/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Cremilda Brito de Amorim

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 902, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 093/2025, com vigência de 04/07/2025 a 04/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, SBS BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Cremilda Brito de Amorim

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 903, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefei-

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 112/2025, com vigência de 17/07/2025 a 17/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, JR DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos e afins, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleisson de Araújo Feitosa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 904, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 114/2025, com vigência de 17/07/2025 a 17/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J A S MAIA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos e afins, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 905, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 133/2025, com vigência de 25/07/2025 a 25/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, E. R. MIRANDA- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de barcos com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, Processo Administrativo nº 1.588/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Alexandro do Vale Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 906, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 134/2025, com vigência de 25/07/2025 a 25/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, RI TORREFAÇÃO INDUSTRIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de barcos com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, Processo Administrativo nº 1.588/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Alexandro do Vale Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 907, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 038/2025, com vigência de 01/04/2026 a 01/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, IVANEIDE AGUIAR, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel tipo comercial, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, Processo Administrativo nº 520/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Márcia Souza Feitoza Motta

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Gleisson Araújo Feitosa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 908, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 253/2025, com vigência de 15/09/2025 a 15/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, T. R. R. TEMDIESEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel tipo comercial para as instalações do almoxarifado municipal, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, Processo Administrativo nº 3.032/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Gleisson Araújo Feitosa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 909, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) JADIEL DA COSTA BEZERRA do Cargo em Comissão de Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social, referência CEC-02, vinculado a Secretariat Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme portaria nº 663 de 12 de maio de 2026, publicada no DOE nº 14.272 de 22 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 910, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JAIRO ANDRADE DE SOUSA, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social, referência CEC-02, vinculado a Secretariat Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 911, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) CRISTINA MELO CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Diretora do Abrigo Municipal, referência CEC-04, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 912, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a JOSÉ RODINEI DE LIMA SOMBRA, 5,5 (cinco diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para acompanhar a contadora do município em agenda no TCE e na SEGOV, que ocorrerá no período de 28/06/2026 a 04/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 913, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) FANDERMILIER DA CUNHA FREITAS do Cargo em Comissão de Coordenador do Dep. Lotação Funcional, referência CEC-02, vinculado a Secretariat Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme portaria nº 134 de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 13.961 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 914, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LUIZ FERNANDO MOTTA DE FRANÇA, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Dep. Lotação Funcional, referência CEC-02, vinculado a Secretariat Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 915, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FANDERMILIER DA CUNHA FREITAS, para o Cargo em Comissão de Chefe do Dep. Lotação Funcional, referência CEC-01, vinculado a Secretariat Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 916, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**RESOLVE:**

Art.1º-Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, com a finalidade de levar paciente em retorno para consulta psiquiátrica no HOSMAC, que ocorreu no período de 28/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 917, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 193/2025, com vigência de 28/08/2025 a 28/08/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, RI TORREFAÇÃO INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO- LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em locação de máquinas pesadas com operador e veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, Processo Administrativo nº 3.375/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Roberto Rodrigues de Olinda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Wanderson de Oliveira Souza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**PORTARIA Nº 918, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 143/2025, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, IMED MEDICAMENTOS- LTDA, cujo objeto é a contratação de para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 1.053/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Aldsandre Dourado Plácido Filho

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 919, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 144/2025, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ITAPEMED IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- LTDA, cujo objeto é a contratação de para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 1.053/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Aldsandre Dourado Plácido Filho

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 920, DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 145/2025, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Pre-

feitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, cujo objeto é a contratação de para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 1.053/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Aldsandre Dourado Plácido Filho

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 921, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 146/2025, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, N. F. SOUZA- LTDA, cujo objeto é a contratação de para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 1.053/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Aldsandre Dourado Plácido Filho

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 922, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 147/2025, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ODONTOM MASTER EQUIPAMENTOS- LTDA, cujo objeto é a contratação de para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 1.053/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Aldsandre Dourado Plácido Filho

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 923, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 148/2025, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ODONTOMED T/A, cujo objeto é a contratação de para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 1.053/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Aldsandre Dourado Plácido Filho

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 924, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1411/2025, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-LTDA, cujo objeto é a contratação de para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 1.053/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Aldsandre Dourado Plácido Filho

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 925, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 152/2025, com vigência de 28/08/2025 a 28/08/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. S. CORDEIRO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, organização e execução de processo Seletivo Simplificado, decorrente da Dispensa de Licitação nº 035/2022, Processo Administrativo nº 3.375/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 926, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 187/2025, com vigência de 11/09/2025 a 11/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRAL XEROX, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material de expediente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo Administrativo nº 1.500/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 927, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 188/2025, com vigência de 11/09/2025 a 11/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, COMERCIAL CMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material de expediente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo Administrativo nº 1.500/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 928, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 189/2025, com vigência de 11/09/2025 a 11/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, G\$J REPRESENTAÇÕES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material de expediente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo Administrativo nº 1.500/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 929, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da le-

gislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 190/2025, com vigência de 11/09/2025 a 11/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J S CORDEIRO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material de expediente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo Administrativo nº 1.500/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 930, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 191/2025, com vigência de 11/09/2025 a 11/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PAPELARIA MUNDO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material de expediente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo Administrativo nº 1.500/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 931, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:  
 CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
 CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 192/2025, com vigência de 11/09/2025 a 11/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, R S MIRANDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material de expediente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo Administrativo nº 1.500/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
 Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 932, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
 CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 285/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, T. LEITE SILVA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de Gêneros Alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Administrativo nº 2.498/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Martins e Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
 Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 933, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 280/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, BSS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de Gêneros Alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Administrativo nº 2.498/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
 Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 934, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 284/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. S. SANTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de Gêneros Alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Administrativo nº 2.498/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 935, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 283/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DL RAMOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de Gêneros Alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Administrativo nº 2.498/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 936, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 282/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, COMERCIAL CM EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de Gêneros Alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Administrativo nº 2.498/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acom-

panhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 937, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 281/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CL LOPES- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de Gêneros Alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Administrativo nº 2.498/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Martins Ferraz

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 938, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legis-

lação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 394/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, T. C. OLIVEIRA- EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 939, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 393/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 940, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 391/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 941, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 392/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 942, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 390/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 943, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 389/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MV EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em con-

formidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 944, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 387/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 945, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 385/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. C. TELES MARTINS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 946, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 386/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, JONADABE TEIXEIRA SANTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 947, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 388/2025, com vigência de 30/10/2025 a 30/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, M M PONTES COMERCIO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 948, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 362/2025, com vigência de 21/10/2025 a 21/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DSS VITOR E LOBOS , cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 949, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefei-

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 361/2025, com vigência de 21/10/2025 a 21/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, INFOCENTER PAPELARIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 950, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 360/2025, com vigência de 21/10/2025 a 21/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, I A C INDÚSTRIA E COM DE AÇUCAR IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 951, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 359/2025, com vigência de 21/10/2025 a 21/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DL RAMOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene/limpeza e outros, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Anderson da Silva Cunha

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 952, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 201/2025, com vigência de 01/09/2025 a 01/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, LOCARAUUTO VEÍCULO- LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em Locação de Máquinas pesadas com operador e Veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, Processo Administrativo nº 3.375/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Roberto Rodrigues de Olinda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Wanderson de Oliveira Souza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 953, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 278/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de recarga de tonner, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 2.119/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 954, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 279/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, V. C. DA ROCHA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de recarga de tonner, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 2.119/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 955, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 277/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PAPELARIA ESTRELA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de recarga de tonner, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 2.119/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 956, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefei-

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 276/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, JL INFORMÁTICA- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de recarga de tonner, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 2.119/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 957, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 275/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, BNB COMÉRCIO DE EQUIP. , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de recarga de tonner, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 2.119/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 958, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 274/2025, com vigência de 17/09/2025 a 17/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ANA LETICIA DA SILVA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta e tonner e de cartuchos novos e prestação de recarga de tonner, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 2.119/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 959, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 271/2026, com vigência de 30/06/2026 a 30/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda de combustíveis, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, Processo Administrativo nº 2.068/2026.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicioney Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar

e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 960, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 272/2026, com vigência de 30/06/2026 a 30/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda de combustíveis, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, Processo Administrativo nº 2.068/2026.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 961, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 468/2025, com vigência de 17/12/2025 a 17/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CKJ COMUNICAÇÃO VI-

SUAL- LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Administrativo nº 3.704/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Marcia Souza Feitoza Motta

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 962, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 469/2025, com vigência de 17/12/2025 a 17/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, QG COMUNICAÇÃO VISUAL , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Administrativo nº 3.704/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Marcia Souza Feitoza Motta

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 963, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 470/2025, com vigência de 17/12/2025 a 17/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DSS VITOR DE LOBOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Administrativo nº 3.704/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Marcia Souza Feitoza Motta

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 964, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 471/2025, com vigência de 17/12/2025 a 17/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PL MARTINI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Administrativo nº 3.704/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Marcia Souza Feitoza Motta

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 965, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 472/2025, com vigência de 17/12/2025 a 17/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, W. ANDRADE SILVA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Administrativo nº 3.704/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Marcia Souza Feitoza Motta

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 966, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 473/2025, com vigência de 17/12/2025 a 17/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRAL DAS XEROX, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Administrativo nº 3.704/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Marcia Souza Feitoza Motta

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 967, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 453/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, D. FS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 968 DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 452/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, KIENTRO BRASIL-LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 969 DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 454/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PROTEGGERE IND COM cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 970, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da le-

gislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 455/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, RNG INSTRUMENTOS E EQUIP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 971, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 448/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, IMED MEDICAMENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 972, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 449/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, INFINITI EMPREENDIMENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 973, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 450/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, INTERJET COMERCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 974, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 451/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, JP MED DISTRIBUIÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 975, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 445/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, GOLDEN MED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 446/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 977, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 447/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 978, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 440/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ALEJANDRO JAVIER TORRES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 979, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legis-

lação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 441/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CAMBE MED DISTRIBUIDORA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 980, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 442/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRAL BRASIL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 981, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 443/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DM COMÉRCIO IMPORTANTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 982, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 444/2025, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo Administrativo nº 1.051/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 983, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 080/2026, com vigência de 10/03/2026 a 10/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, IMED MEDICAMENTO-LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum e medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Processo Administrativo nº 6.600/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 984, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 079/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum e medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Processo Administrativo nº 6.600/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em con-

formidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 985, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 105/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo Administrativo nº 3.513/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 986, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 106/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ASYS TECNOLOGIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo Administrativo nº 3.513/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 987, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 153/2026, com vigência de 30/03/2026 a 30/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para construção de Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, Processo Administrativo nº 428/2026.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 988, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 107/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CONCÓRDIA S. A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo Administrativo nº 3.513/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 989, DE 03 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 108/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo Administrativo nº 3.513/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 990, DE 03 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 110/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, REPREMIG- REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo Administrativo nº 3.513/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 991, DE 03 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 111/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo Administrativo nº 3.513/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente

após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 992, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo Administrativo nº 3.513/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Claudenice Mendonça Paiva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Anderson da Silva Cunha

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 993, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 173/2026, com vigência de 14/04/2026 a 14/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, SABEL E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acom-

panhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 994, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 167/2026, com vigência de 09/04/2026 a 09/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, GEOTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 995, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legis-

lação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 166/2026, com vigência de 08/04/2026 a 08/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 996, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 165/2026, com vigência de 08/04/2026 a 08/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J DANTAS SILVA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Luciane das Chagas do Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefei-

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 213/2026, com vigência de 30/04/2026 a 30/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SDMNET INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso a internet por meio de fibra óptica, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.719/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Beatriz Pereira de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 822, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a SEBASTIÃO DANTAS RODRIGUES, 1/5 (meia) diária, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, onde o mesmo se deslocou com a finalidade de acompanhar pacientes em tratamento de hemodiálise, que ocorreu no período de 20/05/2026 a 21/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 02  
A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público nº 002/2025, nº 003/2025 e nº 004/2025, referentes à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 02, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições, contendo a relação dos proponentes que realizaram inscrição nos respectivos certames.

A presente publicação tem por finalidade dar ampla publicidade ao resultado preliminar da etapa de inscrições, assegurando a transparência do processo de seleção e permitindo aos interessados o acompanhamento das etapas previstas nos editais.

Conforme estabelecido nos editais, os proponentes poderão interpor recurso, quando cabível, dentro do prazo previsto no cronograma oficial, observando os procedimentos e requisitos estabelecidos em cada instrumento convocatório.

Após a análise dos eventuais recursos, será publicada a relação definitiva de inscrições habilitadas, dando prosseguimento às demais fases do processo de seleção.

ANEXO I – Relação Preliminar de Inscritos – Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Edital Nº 002/2025 (2026)		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1.	ANTÔNIO RENILDO KAXINAWÁ PEREIRA	INSCRIÇÃO RECEBIDA
2.	EDSON ALDETE ROBERTO JAMINAWÁ	INSCRIÇÃO RECEBIDA
3.	EVALDI CARDOSO PERES KAXINAWÁ	INSCRIÇÃO RECEBIDA
4.	EVANDRO DE ARAÚJO BONAPARTE KAXINAWÁ	INSCRIÇÃO RECEBIDA
5.	EZEQUIEL KAXINAWÁ FERREIRA	INSCRIÇÃO RECEBIDA
6.	FRANCISCO EDMILSON FERREIRA	INSCRIÇÃO RECEBIDA
7.	FRANCISCO GELCIMAR ARAÚJO KAXINAWÁ	INSCRIÇÃO RECEBIDA
8.	IARA LEILA DA SILVA BRANDAO SHANENAUÁ	INSCRIÇÃO RECEBIDA
9.	JAMAICA ARAÚJO DA SILVA	INSCRIÇÃO RECEBIDA
10.	JOSÉ MANOEL KAXINAWÁ FERREIRA	INSCRIÇÃO RECEBIDA
11.	MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	INSCRIÇÃO RECEBIDA
12.	VALMAR FRANCISCO MOREIRA DE ARAÚJO	INSCRIÇÃO RECEBIDA

ANEXO II – Relação Preliminar de Inscritos – Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

Edital N 003/2025 (2026)		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1.	Adessandro Albuquerque de Lima	INSCRIÇÃO RECEBIDA
2.	Brenda Silva de Oliveira	INSCRIÇÃO RECEBIDA
3.	Carlos Augusto de Andrade Barbosa	INSCRIÇÃO RECEBIDA
4.	Caroline Clemente de Souza	INSCRIÇÃO RECEBIDA
5.	Élias Feitosa de Oliveira	INSCRIÇÃO RECEBIDA
6.	Evaldi Cardoso Peres Kaxinawá	INSCRIÇÃO RECEBIDA
7.	Fandermiler da Cunha Freitas	INSCRIÇÃO RECEBIDA
8.	Flávio Pereira dos Santos	INSCRIÇÃO RECEBIDA
9.	Francisco Edmilson Ferreira	INSCRIÇÃO RECEBIDA
10.	Francistanley Jesus Viana	INSCRIÇÃO RECEBIDA
11.	Gecivandro de Albuquerque Castro	INSCRIÇÃO RECEBIDA
12.	Gleyce da Silva Araújo Kaxinawá	INSCRIÇÃO RECEBIDA
13.	Ismael Martins Pereira	INSCRIÇÃO RECEBIDA
14.	José Jean da Silva Freitas	INSCRIÇÃO RECEBIDA
15.	José Anastácio Pereira de Souza	INSCRIÇÃO RECEBIDA
16.	José Edson do Nascimento	INSCRIÇÃO RECEBIDA
17.	José Marcelo Fortunato Gomes	INSCRIÇÃO RECEBIDA
18.	José Vanilson de Oliveira	INSCRIÇÃO RECEBIDA
19.	Lucas Vinicius Farias de Vasconcelos	INSCRIÇÃO RECEBIDA
20.	Luciano Silva Baltazar	INSCRIÇÃO RECEBIDA
21.	Magno Gomes Oliveira	INSCRIÇÃO RECEBIDA
22.	Maiko Garcia Maciel	INSCRIÇÃO RECEBIDA
23.	Maire Sampaio de Lima Sousa	INSCRIÇÃO RECEBIDA
24.	Mateus Nascimento Silva	INSCRIÇÃO RECEBIDA
25.	Michael Kelvin Peres de Lima	INSCRIÇÃO RECEBIDA
26.	Raimundo Nonato Acioly Gomes	INSCRIÇÃO RECEBIDA
27.	Samantha Petrochelle da Rocha Alencar	INSCRIÇÃO RECEBIDA
28.	Thais De Sousa Freire	INSCRIÇÃO RECEBIDA
29.	Tomais do Nascimento Teixeira	INSCRIÇÃO RECEBIDA

ANEXO III – Relação Preliminar de Inscritos – Edital de Chamamento Público nº 004/2025.

Edital 004/52025 (2026)		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1.	Adriel Feitosa Charife	INSCRIÇÃO RECEBIDA
2.	Damião dos Santos Leite	INSCRIÇÃO RECEBIDA
3.	Daniilo Ferreira da Silva	INSCRIÇÃO RECEBIDA
4.	Edinaldo do Nascimento Lima	INSCRIÇÃO RECEBIDA
5.	Francisco Adriano Cacao do Nascimento	INSCRIÇÃO RECEBIDA
6.	Hárisson Marcos da Cruz Saraiva	INSCRIÇÃO RECEBIDA
7.	Jaqueane de Moraes Paula	INSCRIÇÃO RECEBIDA
8.	José Edmilton Peres Pereira	INSCRIÇÃO RECEBIDA
9.	José Marcelo Fortunato Gomes	INSCRIÇÃO RECEBIDA
10.	Manoel de Araújo Freire	INSCRIÇÃO RECEBIDA
11.	Natanael de Oliveira Silva	INSCRIÇÃO RECEBIDA
12.	Sebastião Antônio Ferrarini	INSCRIÇÃO RECEBIDA
13.	Valdernelson de Lima Gomes	INSCRIÇÃO RECEBIDA
14.	Valéria de Souza Araújo	INSCRIÇÃO RECEBIDA

Tarauacá – AC, 03 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação  
Prefeitura Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o Processo Administrativo nº 3.375/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2025, destinado ao Registro de preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Máquinas pesadas com operador e Veículos com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá-Acre, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: 01) 3M SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.513.916/0001-57, vencedora do certame, nos seguintes itens e valores unitários: 07 – R\$ 20.000,00; 08 – R\$ 20.000,000 e 09 – R\$ 20.000,00, totalizando o valor global de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). 02) M S C ALMEIDA LTDA - CNPJ: 08.183.040/0001-28, vencedora do certame, nos seguintes itens e valores unitários: 33 – R\$ 20.000,00 e 34 – R\$ 20.000,00, totalizando o valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 429/2026 e de controle interno n.º 1.733/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais.  
Tarauacá/AC, 03 de julho de 2026.

Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá - AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO N.º 123/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90014/2025 – PROCESSO N.º 1.051/2025

Com base na Lei Federal n.º 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação de quantitativos e valores de itens do Termo de Contrato nº 123/2026 da Pregão Eletrônico SRP n.º 90014/2025, processo n.º 1.051/2025, publicada no DOE nº 14.234 – pg. 136 de 30/03/2026, da seguinte forma:  
ONDE SE LÊ:

44	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	Prati	4.500	R\$ 0,21	R\$ 950,00
VALOR GLOBAL					R\$ 243.524,00	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais						

LEIA-SE:

44	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	Prati	4.500	R\$ 0,21	R\$ 945,00
VALOR GLOBAL					R\$ 243.849,00	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais						

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 06 de julho de 2026.

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação  
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025  
OBJETO – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura

Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Máquinas pesadas com operador e Veículos com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá- Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2025, empresa 3M SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.513.916/0001-57, INSC. ESTADUAL N.º: 01.018.887/001-34. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REGISTRO	PERÍODO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, Especificação Técnica Mínima, Ano/mo- delo: 0 km ou no máximo até 2020/2020; Carroceria: Tipo SUV, Motoriza- ção: Motor movido a diesel, 2.8 16v ou superior, Potência: Superior a 200 cv, Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida, Segurança e Controle: Controle de tração e controle de estabilidade, Transmissão: Automática, Portas: 5 (sendo 4 laterais e 1 traseira para compartimento de carga). Capacidade de ocupantes: 7 lugares (incluindo o motorista). Direção: Elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado e vidros elétricos; Capota marítima; Carroceria confeccio- nada em capa de alta resistência; Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Marcas de referência: Mitsubishi, Toyota, Ford ou Chevrolet; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser de- signado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	2	12 (doze) meses	20.000,00	480.000,00
08	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, Especificação Técnica Mínima, Ano/mo- delo: 0 km ou no máximo até 2020/2020; Carroceria: Tipo SUV, Motoriza- ção: Motor movido a diesel, 2.8 16v ou superior, Potência: Superior a 200 cv, Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida, Segurança e Controle: Controle de tração e controle de estabilidade, Transmissão: Automática, Portas: 5 (sendo 4 laterais e 1 traseira para compartimento de carga). Capacidade de ocupantes: 7 lugares (incluindo o motorista). Direção: Elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado e vidros elétricos; Capota marítima; Carroceria confeccio- nada em capa de alta resistência; Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Marcas de referência: Mitsubishi, Toyota, Ford ou Chevrolet; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser de- signado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	2	12 (doze) meses	20.000,00	480.000,00
09	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, Especificação Técnica Mínima, Ano/mo- delo: 0 km ou no máximo até 2020/2020; Carroceria: Tipo SUV, Motoriza- ção: Motor movido a diesel, 2.8 16v ou superior, Potência: Superior a 200 cv, Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida, Segurança e Controle: Controle de tração e controle de estabilidade, Transmissão: Automática, Portas: 5 (sendo 4 laterais e 1 traseira para compartimento de carga). Capacidade de ocupantes: 7 lugares (incluindo o motorista). Direção: Elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado e vidros elétricos; Capota marítima; Carroceria confeccio- nada em capa de alta resistência; Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Marcas de referência: Mitsubishi, Toyota, Ford ou Chevrolet; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser de- signado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	2	12 (doze) meses	20.000,00	480.000,00
TOTAL GLOBAL (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)						1.440.000,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adju- dicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 06 de julho de 2026.

Assinam pelo órgão gerenciador: RODRIGO DAMASCENO CATÃO - Prefeito de Tarauacá – AC; ENIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 004/2025, e pelo fornecedor Registrado: 3M SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Marcos Vinícios da Silva Muniz – Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

OBJETO – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Máquinas pesadas com operador e Veículos com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá- Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2025, empresa MSC ALMEIDA LTDA – CNPJ: 08.183.040/0001-28, INSC. ESTADUAL N.º: 01.019.427/001-41. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGISTRO	PERÍODO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
33	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utili- zação exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	Ford	2	12 (doze) meses	20.000,00	480.000,00

34	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	Ford	2	12 (doze) meses	20.000,00	480.000,00
TOTAL GLOBAL (novecentos e sessenta mil reais)							960.000,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).  
Tarauacá-AC, 06 de julho de 2026.

Assinam pelo órgão gerenciador: RODRIGO DAMASCENO CATÃO - Prefeito de Tarauacá – AC; ENIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 004/2025, e pelo fornecedor Registrado: MSC ALMEIDA LTDA, Maria do Socorro Caxias de Almeida – Sócia Administradora.

## XAPURI

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE XAPURI-AC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2026/CPL/PMX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026/CLC/PMX

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.018.560/0001-24, com sede foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri – Acre, neste ato, representada pelo seu Prefeito Sr. MAXSUEL MAIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 698.796.302-97, considerando o julgamento do PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS e Processo Administrativo supracitados, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 016/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO na sua forma Presencial, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo informada, de acordo com a classificação por ela alcançada, pelo critério menor preço por item, observando as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, registrar os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

### OBJETO

O objeto desta Ata é Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2026, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços, conforme consta no anexo I.

### CLÁUSULA 4ª DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA 15ª: DO VALOR ESTIMADO

O valor total desta Ata é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Xapuri – Acre, 02 de julho de 2026

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira/CONTRATANTE e a empresa D P SILVA NETO LTDA; CNPJ nº 28.679.332/0001-63/CONTRATADA.

## DIVERSOS

J. A. I. JUNIOR LTDA  
AUTO POSTO TOCANTINS

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE-IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 000498/2026, Válida até 02/07/203, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COM-BUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO PARA VEICU-LOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTE E GLP, Localizado no RAM PIQUE DO MEIO S/Nº LOTE 238 P A TOCANTINS, Bairro ZONA RURAL, Porto Acre – Acre.

REDE BONS AMIGOS TREVO COM DE PETROLEO LTDA.  
POSTO BONS AMIGOS.

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO Nº 10/2024 (1ª Alteração), para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COM-BUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL COMBUSTIVEL E OUTROS COMBUSTIVEIS, localizado na Estrada de Porto Acre, N.º 88 – Bairro Auto Alegre, Rio Branco/AC.

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ  
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT  
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026, C.P.L/ANSSAU  
A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP.